



2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

34191.09008 00000.153759 52149.170004 6 48970000200000

Data do vencimento: 05/03/2011**Nome do banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Valor (R\$):** 2.000,00**Identificação da operação:** ALUGUEL**Data de débito:** 23/02/2011**Data da operação:** 23/02/2011**Código da operação:** 00293658**Chave de segurança:** ZS11NN53GL360K6Q

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO
TA 018111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 23/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 983.131.021-34

Sacado
CARLOS SATO BARALDI DIAS (0142 02)

(=) Valor

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00296.192719 10048.000003 3 49020000039265

Local para Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú, e após o vencimento somente no Itaú					10/03/2011
Cedente					Agência/Código cedente
COND RESID VILLAGGIO DI FIRENZE					2711/00480-0
Data do documento	N. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/02/2011	2961	DM	n	23/02/2011	109/00002961-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			392,65
Instruções(Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
Após vencimento: Multa(10%)= R\$39,27. Juros(0.033% a.d.)= R\$0,13/dia.					(-) Outras Deduções
ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor

Sacado: CARLOS SATO BARALDI DIAS (0142 02)
RUA HERMANTINO COELHO, 77 (0142 02) MANSÕES SANTO ANTONIO
13087-500 CAMPINAS-SP

Código de Baixa:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

TÍTULO DO PROJETO
TA 018111
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 23/03/11
Nome: Karine Santos
Assinatura:
CPF: 963.131.021-34

**COND RESID VILLAGGIO DI FIRENZE**Recibo do sacado
02/2011

Cedente

COND RESID VILLAGGIO DI FIRENZE

Unidade

0142 02

COMPOSIÇÃO DA CONTRAÇÃO
COTAS DO MES REF FEVEREIRO/2011
PINTURA PARCELA 11/13
Telefone309,33
\$1,14
2,10

CONDOMÍNIO ON-LINE

Site: www.minhaconta.com.br
Condomínio: villaggiofirenze
Unidade: 0142-02
Senha: 1F2CAD

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO VALOR

1 RECEITAS

1.1 COTAS DO MES 66.996,00
TOTAL RECEITAS 66.996,00

2 DESPESAS

2.1 COM PESSOAL
2.1.1 FOLHA DE PAGAMENTO 9.700,00
2.1.2 ADIANTAMENTO SALARIO 5.200,00
2.1.14 ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE 2.160,00
2.1.15 CARTÃO ALIMENTAÇÃO 1.700,00
2.2 ENCARGOS SOCIAIS
2.2.22 FGTs 1.400,00
2.2.23 PIS 160,00
2.2.24 INSS 8.500,00
2.3 MANUTENÇÃO
2.3.1 MANUTENÇÃO ELEVADOR 1.500,00
2.3.4 ISSQN 400,00
2.3.6 MANUTENÇÃO PARQ 640,00
2.3.7 CONTROLE PRAGAS E ISENTOS 288,00
2.3.8 LOCAÇÃO MÁQUINA VIDEO-GAME 150,00
2.3.9 SERVIÇOS DE INFORMATICA 200,00
2.3.24 ANDRE RICCI - EQUIP. SEGURANÇA 1.100,00
2.3.29 PEÇAS ELEVADOR PARC 3 DE 4 1.390,00
2.4 DESPESAS DIVERSAS
2.4.1 DESPESAS BANCARIAS 800,00
2.4.6 DESPESAS COM CÓPIAS 40,00
2.4.10 CCI MATERIAIS ELETRONICOS MINUTERIA 260,00
2.4.20 VALMART - MATERIAL LIMPEZA 350,00
2.4.23 DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS REPAROS 1.600,00
2.4.36 CASA E CONSTRUÇÃO MATERIAIS 400,00
2.4.39 VERMELHO PLÁSTICO 1.056,00
2.4.40 DESPESAS CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA 400,00
2.4.46 ADMINISTRAÇÃO E JURÍDICO 1.200,00
2.4.47 REMUNERAÇÃO SINDICO 1.250,00
2.4.48 SEPARADOR LIXO PARA RECICLAGEM 100,00
2.4.51 MALUNGA - MATERIAL ESCRITORIO 85,00
2.4.65 ELIANA FERNANDES CONSORCIO PORTAO 280,00
2.4.66 VIVALVA E CIA LTDA ROCADEIRA E 815,00
2.7 CONSUMO
2.7.1 SANASA 12.310,00
2.7.2 CIA PAULISTA FORÇA E LUZ 4.020,00
2.7.4 GAS 42,00
2.11 RENDAS
2.11.1 FUNDO DE RESERVA 2.500,00
2.11.2 FÉRIAS E 130. SALARIO 5.000,00
TOTAL DESPESAS 66.996,00

TÍTULO DO PROJETO
TA 018111
Doc.
ChequeAtesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 23/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura:
CPF: 963.131.021-34

Vencimento

10/03/2011

Agência/Código cedente

2711/00480

Nosso Número

109/00002961-

(-) Valor do Documento

392,6

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Itaú Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00296.192719 10048.000003 3 49020000039265

Local para Pagamento

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú, e após o vencimento somente no Itaú

Vencimento

10/03/2011

Cedente

COND RESID VILLAGGIO DI FIRENZE

Agência/Código cedente

2711/00480-0

Data do documento

23/02/2011

N. do Documento

2961

Espécie Doc.

DM

Aceite

n

Data Processamento

23/02/2011

Nosso Número

109/00002961-9

Uso do Banco

Carteira

109

Espécie

R\$

Quantidade

(x) valor

(-) Valor do Documento

392,65

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Após vencimento: Multa (10%) = R\$39,27. Juros (0,033% a.d.) = R\$0,13/dia.
ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor

Sacado: CARLOS SATO BARALDI DIAS (0142 02)

RUA HERMANTINO COELHO, 77 (0142 02) MANSÕES SANTO ANTONIO
13087-500 CAMPINAS-SP

Código de Baixa:

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

81



2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

34191.09008 00296.192719 10048.000003 3 49020000039265

Data do vencimento: 10/03/2011**Nome do banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Valor (R\$):** 392,65**Identificação da operação:** CONDOMINIO LIM**Data de débito:** 04/03/2011**Data da operação:** 04/03/2011**Código da operação:** 00294792**Chave de segurança:** WX6JP9RV6VSNR392

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO
TA 08/11/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 23/03/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

TÍTULO DO PROJETO
TA 018141
Doc. _____
Cheque _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
IPU E TAXAS / 2011 - VALORES EXPRESSOS EM R\$

Responsável / Código Cartográfico		3263.22.39.0297.02054	
CARLOS BARALDI DIAS		JÁ COM DESCONTO DE 4%	
Para uso do Processamento		Código Município	
000.088.247.985		244-6	
Código do Imóvel	Receta	Nº do Aviso	Emissão
042.162.093	02	3177	01/2011
Data de Vencimento	Valor da Parcela (R\$)		
07/03/2011	47,93		
Juros por dia de atraso	Nº dias	Total Juros em R\$ - Banco Preemher	
0,02	X		
Multa por dia de atraso		Total Multa em R\$ - Banco Preemher	
0,05	X		
Parcela nº	Valor Total a Pagar (R\$)		
02/09			

ATENÇÃO
NÃO RECEBER APÓS O EXERCÍCIO DE
VENCIMENTO DA PARCELA

Valor máximo da multa 2,40 (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
IPU E TAXAS / 2011 - VALORES EXPRESSOS EM R\$

Responsável / Código Cartográfico		3263.22.39.0297.02054	
CARLOS BARALDI DIAS		JÁ COM DESCONTO DE 4%	
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO: 10020110100000002597515			
Para uso do Processamento		Código Município	
000.088.247.985		244-6	
Data de Vencimento	Valor da Parcela (R\$)		
07/03/2011	47,93		
Juros por dia de atraso	Nº dias	Total Juros em R\$ - Banco Preemher	
0,02	X		
Multa por dia de atraso	Nº dias	Total Multa em R\$ - Banco Preemher	
0,05	X		
Parcela nº	Valor Total a Pagar (R\$)		
02/09			

Autenticação Mecânica no Verso

8170000000 7 47930849201 2 10307000008 0 82479850023 0



Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 25/08/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: *[assinatura]*
CPF: 963.131.021-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, INSS, Receita Federal do Brasil, Cartórios, Tabeliães e demais órgãos públicos e privados em geral, neles requerendo, assinando e retirando tudo quanto for necessário ou exigido, pagar taxas, tributos, multas, impostos, emolumentos e tudo mais que for devido, assinar livros, formulários, requerimentos, folhas, cadastros e tudo mais que for necessário, prestar primeiras e últimas declarações, concordar com valores, cláusulas, condições e restrições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe for devida, dar e receber recibos e quitações e demais documentos necessários ou exigidos; enfim, tudo mais praticar e assinar para o bom e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, SEMPRE COM RELAÇÃO SOMENTE A LOCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO PELO OUTORGANTE, NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA VENDER, ALIENAR OU ONERAR O MESMO. O outorgante declara ainda, que todo os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como os dados referentes ao imóvel e aos objetivos desta procuração, foram fornecidos e conferidos por ele e consequentemente por estes dados se responsabiliza, devendo assim, ser apresentado no ato da utilização desta procuração, o competente título aquisitivo de posse, direitos, titularidade ou de propriedade do outorgante, isentando o tabelião de qualquer responsabilidade, pela não aceitação, erro, incorreção ou equívoco, advindos das declarações do mesmo. De como assim o disse dou fé, pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhes sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 88,75, Estado: R\$ 25,22, Ipesp: R\$ 18,68, R.Civil: R\$ 4,67, Tribunal: R\$ 4,67, Sta. Casa: R\$ 0,89, Total: R\$ 142,88. Eu, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, escrevente a escrevi. Eu, GILBERTO MORELLI, substituto a subscrevo. (aa) CARLOS BARALDI DIAS /-/ GILBERTO MORELLI /-/ (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

130 Tabelião de Notas
da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 03/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



LIVRO...: 4179 - PÁGINAS.: 397/398

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CARLOS BARALDI DIAS

TÍTULO DO PROJETO
TA 018/11
Doc. _____
Cheque _____

SAIBAM QUANTOS virem este público instrumento que, no ano de dois mil e onze (2011), aos 03 (TRÊS) dias do mês de MARÇO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, à Rua Princesa Isabel, 363, sede deste 13º Tabelião de Notas, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **CARLOS BARALDI DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 1.678.177 SSP/SP, CPF nº 025.136.338-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Princesa Isabel - 64 - apto. 83 - Brooklin; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ele outorgante foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, seu filho: **CARLOS SATO BARALDI DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, físico, RG. nº 35.331.251-4 SSP/SP, CPF nº 312.979.688-67, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo - SP, à Rua Romeu Tortimã - 359 - apto. 05; a quem confere poderes para administrar/locar a quem convier e pelo valor, cláusulas e condições que ajustar, **O APARTAMENTO DE NÚMERO 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS) - BLOCO II - SITUADO À RUA HERMANTINO COELHO - NÚMERO 77 (SETENTA E SETE) - CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - SP, tudo conforme declaração expressa do outorgante;** podendo dito procurador locar e administrar o bem imóvel, princípios de pagamento e prestações, firmar, receber e assinar recibos, dar e receber quitações, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, pagar multas, impostos e demais correlatos, bem como representá-la perante quaisquer pessoas, incluindo pessoas físicas, firmar, prorrogar e cancelar contratos de locações, como locador ou locatário, contratar administradora e/ou imobiliária para zelar sobre os seus imóveis, concordar, estipular, pagar e receber alugueis, aplicar as quantias recebidas, concordar e estipular prazos, cláusulas, valores e demais condições de praxe, requerer despejos de inquilinos e executá-los amigável e/ou judicialmente; contratar e destituir advogados e seus honorários, com todos os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", para no Foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, por mais especial que seja, inclusive Justiça do Trabalho, Varas do Trabalho, Tribunais de Pequenas Causas, mover quaisquer ações e defendê-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, discordar, discutir, deliberar, transigir, confessar, exigir e/ou desistir, firmar compromissos ou acordos, receber, efetuar levantamentos e depósitos judiciais, dar quitação, receber e/ou responder citações e intimações judiciais ou extrajudiciais, representá-lo em audiências, prestar primeiras e últimas declarações, agir em seu nome para propositura de ações judiciais em geral, juntar provas e demais documentos; representá-lo junto à reuniões e/ou assembléias gerais de condomínio, votar e ser votado, assinar atas e livros de presença, discutir, deliberar, concordar e/ou discordar de pautas da reunião, participar de sorteios de vagas e correlatos, aprovar ou não projetos e tudo mais que for necessário; contratos, distratos e/ou compromissos em geral, pagar, receber, concordar e ajustar valores, sinais, princípios de pagamento e prestações, firmar, receber e assinar recibos, dar e receber quitações, descrever, confrontar e melhor caracterizar dito imóvel; representá-lo junto às

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ASSINATURA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(fundada em 1948)



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001

30

TÍTULO DO PROJETO
TA 008/11
Doc.
Cheque



Atesto o recebimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto do presente documento.
Data: 03/03/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL

1. Informo que a Confederação Brasileira de Tiro com Arco é uma entidade estabelecida, tendo seus estatutos e regimentos internos aprovados em assembléia pública, assim como seus balancetes auditados pelo Tribunal de Contas da União. Declara que honrará todos os compromissos pecuniários acertados e eventualmente não cumpridos, constantes do contrato de locação correspondente à proposta apresentada em 02 de fevereiro de 2011.
2. Comprovada a dívida, seu montante será descontado de uma só vez ou em parcelas, caso o valor ultrapasse os limites previstos para a margem consignável do locatário, e, posteriormente depositado na conta bancária do locador.
3. O locador do imóvel ou um seu agente assim credenciado deverá comunicar à CBTARCO, por escrito até o dia 02 do mês seguinte ao do vencimento, o não cumprimento dos compromissos contratuais. A falta da comunicação, na forma exigida, impedirá a adoção de medidas expostas no número anterior.
4. O presente Termo de garantia de Aluguel Residencial terá vigência a contar da data de sua assinatura, até a ocorrência dos seguintes eventos:
 - a. Encerramento do prazo de vigência do contrato de locação;
 - b. Renovação do contrato de locação com valores diferentes daqueles constantes da proposta anterior;
 - c. Comprovação de entrega das chaves do imóvel ao locador, cumpridas as exigências contratuais passíveis de gerar dúvidas;
 - d. Devolução deste Termo por parte do locador.
5. Este Termo de Garantia terá validade até 01/02/2012, devendo ser substituído no caso de renovação contratual.

Campinas, 02 de Fevereiro de 2011.

Pierina D'Amico Davagnino
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
PIERINA D'AMICO DAVAGNINO

passar roupa, 2 chuveiros, 1 (uma) cama de casal, 2 (duas) camas de solteiro, 2 prateleiras, 1 (uma) TV, 2 (dois) sofás, 1 (uma) mesa de suporte de TV, 1 (uma) mesa de jantar com 6 (seis) cadeiras.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

O LOCATARIO e FIADORES declaram ter livremente negociado este contrato com o LOCADOR, estando de pleno acordo com todas as suas clausulas e condições, obrigando-se a cumpri-lo da maneira como o mesmo esta redigido.

§ Único - As partes convencionam que tudo, quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em ação própria, no Foro de Campinas com renúncia de qualquer outro, por mais que seja, correndo por conta do perdedor, o principal e todas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, calculados na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito.

O presente contrato é regulado pela Lei 8245 de 18 de outubro, de 1991.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só efeito, diante da presença de 02 (duas) testemunhas.

Campinas, de 2 Fevereiro de 2011.

CARTÓRIO
B. GERALDO

LOCADOR:

CARLOS BARALDI DIAS

RG nº 1.678.177/SSP/SP

CPF/MF sob o nº 025.136.338/49

TESTEMUNHA:

JENER TAKESHI SATO

RG. 9.219.321/SSP/SP

Cartório de
Pedro de Barros

LOCATÁRIO:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO COM ARCO

CNPJ. 68.760.693/0001-54

TESTEMUNHA:

CAMILA YURI HASEGAWA

RG. 30.151.990-0/SSP/SP

§ 4º - FIADORES e LOCATÁRIO neste mesmo ato, e por este mesmo instrumento constituem-se bastantes procuradores, reciprocamente uns dos outros para representá-los em Juízo ou fora dele, ficando os mesmos investidos dos plenos poderes para, assinar aditamentos, acordos, receber citação em ação de despejo, execução, notificação e todos que versarem sobre a presente locação, podendo ditos procuradores exercer o presente mandato em conjunto ou separadamente, mesmo apos o decurso do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA

Fica estipulada a multa por, infração contratual, igual a 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente à época, para a parte que vier a infringir quaisquer das cláusulas do presente contrato, reduzida proporcionalmente ao prazo de locação ainda restante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Caso o LOCADOR decida alienar o imóvel ora locado, deverá conceder ao LOCATÁRIO o direito de preferência previsto na Lei do Inquilinato.

§ 1º - Não havendo interesse na compra do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza o LOCADOR, a promover todos os atos necessários para a realização da venda, propiciando a visita dos interessados ao imóvel, no horário compreendido entre 10h00 e 19h00 horas, em dias previamente acordados com o LOCADOR.

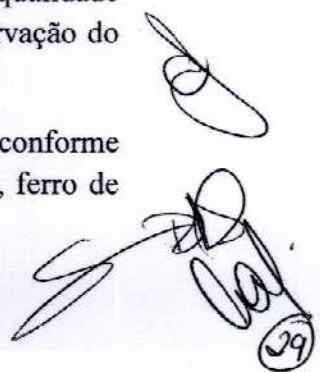
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Caso o LOCATÁRIO manifeste o desejo de desocupar o imóvel, decorridos 12 (doze) meses de ocupação, poderá, fazê-lo, ficando isento do pagamento da multa contratual prevista no presente contrato, desde que notifique o LOCADOR por escrito da sua intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência, autorizando-o ainda, a praticar todos os atos necessários para a contratação de futura locação.

Caso o LOCATÁRIO desocupe o imóvel no prazo inferior a 12 (doze) meses de ocupação, ficará sujeito ao pagamento integral da multa prevista neste contrato, que será calculada com base no prazo integral da locação.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebeu o imóvel com pintura nova e compromete-se a devolvê-lo também com pintura nova, em, toda q parte Interna, preservando a cor e a qualidade da tinta utilizada. Além das paredes o LOCATÁRIO devera cuidar da conservação do madeiramento do imóvel, das portas, janelas, batentes, varandas.

§ 3º - O LOCATÁRIO recebeu o imóvel mobiliado com os seguintes itens, conforme laudo de vistoria: geladeira, fogão, coifa, maquina de lavar roupa, torradeira, ferro de



determinações contidas nos referidos documentos, ficando avençado que qualquer violação a quaisquer dos itens do regulamento ou convenção dará causa ao pedido de rescisão do contrato por infração contratual, sem prejuízo das sanções daí decorrentes.

§ 2º - Atender prontamente todas as solicitações/notificações enviadas pelo Condomínio através do síndico de maneira a evitar qualquer tipo de aborrecimento para o LOCADOR, capaz de ensejar pedido de despejo por infração contratual.

§ 3º - Depositar junto à imobiliária, por ocasião da desocupação, o dobro do valor das contas de consumo de água, consumo de energia elétrica e taxas condominiais do mês anterior, proporcionalmente ao número de dias de utilização sendo que eventuais diferenças lhes serão debitadas ou creditadas após o efetivo pagamento das mesmas.

§ 4º - Devolver as chaves do imóvel para o LOCADOR ao término da locação, ou à quem este indicar, para que seja realizada a vistoria de saída do imóvel.

§ 5º - Executar com seus próprios meios, todos os reparos apontados no laudo de vistoria de saída. Para tanto deverá retirar copia da chave do imóvel, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contar da entrega do referido laudo para conclusão das obras. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, os reparos serão iniciados ou concluídos pelo LOCADOR, ficando certo que, o LOCATARIO juntamente com o fiador ficarão responsáveis pelo devido reembolso.

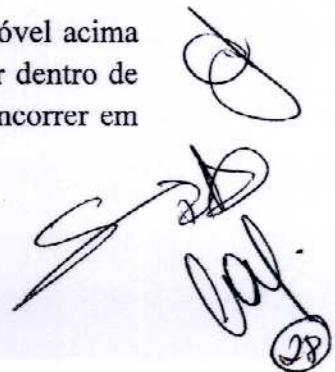
§ 6º - Autorizar o LOCADOR, a promover todos os atos necessários para a realização de nova locação, propiciando a visita dos interessados ao imóvel durante o período de 30 dias do aviso prévio previsto em lei, no horário compreendido entre 10h00 e 19h00 horas, na hipótese de rescisão por transferência de local de trabalho, sem o pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERMO DE GARANTIA

Assinam o presente, Confederação Brasileira de Tiro com Arco, através da emissão de TERMO DE GARANTIA DE PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL, como substituto ao FIADOR.

§ 2º - O FIADOR renuncia expressamente ao benefício da ordem e exoneração da fiança que lhes faculta os artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, declarando-se solidariamente responsável pelas obrigações até a efetiva desocupação do imóvel com a entrega das chaves ao LOCADOR, nos exatos termos do que dispõem o artigo 39 da Lei do Inquilinato.

§ 3º - Em caso de morte, de falência, de insolvência ou da alienação do imóvel acima descrito, o LOCATARIO se obriga a comunicar o fato, bem como a indicar dentro de 30 (trinta) dias um substituto idôneo a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer em infração contratual.



§ 7º - O LOCADOR declara-se ciente de que finda a locação, o imóvel será restituído com as deteriorações decorrentes do uso normal, nos exatos termos do que estabelece a Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA - SUBLOCAÇÃO

O LOCATÁRIO não poderá sublocar, emprestar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o imóvel objeto deste contrato, sem o consentimento prévio e expresso do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - VISTORIA

O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou a seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel devendo ser agendado o dia e a hora com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ Único - Fica convencionado entre as partes que o laudo de vistoria inicial, contem o exato estado de conservação do imóvel, atestando sua plena capacidade de utilização. Eventual desgaste decorrente do uso apontada no laudo, não gera para o LOCADOR nenhuma obrigação de reparo.

CLÁUSULA OITAVA – DESAPROPRIAÇÃO E INTERDIÇÃO DO IMÓVEL

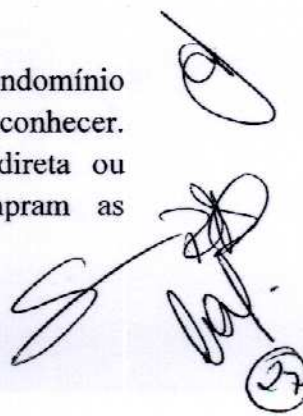
Em caso de desapropriação, ou interdição do imóvel locado, o LOCADOR ficara desobrigado do cumprimento deste contrato.

§ 1º -:- É ressalvado ao LOCATÁRIO, na primeira hipótese, a defesa de seus interesses Junto ao poder expropriante.

§ 2º - Na segunda hipótese, o LOCATÁRIO é obrigado a desocupar o imóvel no prazo que o Poder Público determinar, ficando os riscos decorrentes da permanência no imóvel, sob a responsabilidade do mesmo e o contrato automaticamente rescindido (sem obrigação para quaisquer das partes do pagamento de multa, indenização ou outra responsabilidade resultante da interdição do imóvel.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

§ 1º - Respeitar todas as normas do Regulamento Interno e Convenção de Condomínio ao qual pertence o imóvel ora locado, se aplicável, cujos termos confessa conhecer. Assume ainda, o compromisso de fazer com que todos aqueles que direta ou indiretamente, estiverem ligados ao imóvel por seu intermédio, cumpram as

Handwritten signatures and a circled number 37.

§ Único - Se em virtude de lei superveniente, vier a ser admitido o reajuste do aluguel em periodicidade inferior, concordam os contratantes e os fiadores, desde já, e em caráter irrevogável, que o reajuste do aluguel passará automaticamente a ser efetuado no menor prazo que for permitido.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O LOCADOR declara que o imóvel está com plena capacidade de utilização contendo planta, habite-se e que todas as ligações de água, esgoto e energia elétrica estão regulares, assumindo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada.

§ 1º - Quaisquer estragos nas paredes, quando da devolução, tais como marcas de pregos, parafusos, manchas de móveis ou quadros, implicarão na pintura completa do cômodo, não se aceitando remendos.

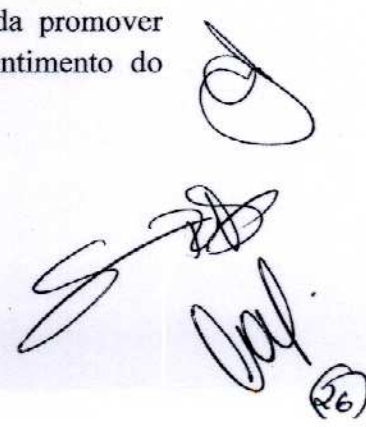
§ 2º - Caberá ao LOCATÁRIO a responsabilidade pela execução de toda manutenção destinada a conservar o imóvel locado, evitando que seus equipamentos pereçam, devendo ainda mantê-lo nas mesmas condições que o recebeu.

§ 3º - Se por ventura houver necessidade de promover no imóvel benfeitorias necessárias, o LOCATÁRIO devesse comunicar o fato por escrito, para que o LOCADOR as execute ou autorize o LOCATÁRIO a executá-las com seus próprios meios. Caso sejam executadas pelo LOCATÁRIO, este receberá o reembolso das despesas havidas ou o desconto dos alugueros vindouros, mediante a apresentação dos comprovantes das respectivas despesas.

§ 4º - O LOCATÁRIO renuncia expressamente ao direito de retenção e indenização por todo e qualquer tipo de benfeitorias feitas no imóvel, uma vez que somente poderá executar as necessárias após prévia e expressa autorização do LOCADOR, que cuidará do reembolso na norma prevista no § 3º desta cláusula 5ª. As benfeitorias úteis e voluntárias não serão ressarcidas e somente poderão ser executadas após consentimento prévio e expresso do LOCADOR, sendo que ficarão incorporadas ao imóvel.

§ 5º - O LOCADOR não poderá ignorar notificação expressa do LOCATÁRIO e deverá tomar as providências cabíveis para a realização das benfeitorias necessárias, sob pena de incorrer em infração legal e contratual.

§ 6º - É vedado ao LOCATÁRIO modificar a disposição interna dos cômodos, fachada ou qualquer parte externa do imóvel, bem como a qualidade e a cor da pintura interna e externa, o formato e a qualidade das portas, janelas e batentes, e ainda promover qualquer espécie de acessão no imóvel locado, sem o expresso consentimento do LOCADOR.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 26 in a circle.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

O aluguel mensal, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja importância devesse ser paga através de cobrança bancária, no dia 5 (cinco) de cada mês juntamente com o IPTU relativo ao próximo vencimento, e despesas bancárias correspondentes.

§ 1º - Na hipótese da data de vencimento ser diferente da data de início do contrato será feito um acerto de dias no primeiro e no último mês da locação.

§ 2º, -, Se por qualquer motivo, o LOCATÁRIO não receber a cobrança bancária em tempo hábil, devesse entrar em contato com o LOCADOR para solicitar a 2ª via do boleto bancário, a fim de evitar o pagamento da multa abaixo mencionada.

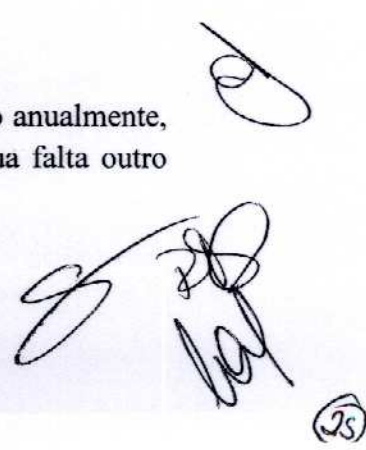
§ 3º - Havendo atraso no pagamento do aluguel e despesas acessórias da locação, as importâncias devidas serão corrigidas monetariamente com base na variação acumulada do IGPM/FGV, apuradas a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescidas de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Sobre o valor do aluguel incidirá multa de mora correspondente a 10% sobre o valor do débito. As multas referentes às despesas acessórias serão aquelas cobradas por Lei Especial, tudo sem prejuízo de qualquer ação Judicial que lhe possa ser movida, bem como a inscrição dos devedores no Serasa e SPC.

§ 4º - São de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias do condomínio, quando cabíveis, imposto predial, contas referentes ao consumo de energia elétrica, consumo de água, contas de telefone, se houver, além de todos os demais encargos e tributos que recaiam ou venham recair sobre o imóvel, objeto da presente locação, tais como: taxa de iluminação pública, taxa de incêndio ou outros que venham a ser devidos, cujos valores deverão ser pagos diretamente às empresas ou repartições competentes, exceto imposto predial, nos diferentes vencimentos, devendo apresentar sempre que solicitado pelo LOCADOR todos respectivos comprovantes.

§ 5º - O LOCATÁRIO obriga-se, adicionalmente, a efetuar o pagamento de todas as contas acima mencionadas, que cheguem no imóvel durante a sua permanência no mesmo, independentemente de ser responsável pelo valor total ou parcial das mesmas, solicitando em seguida o crédito a que fizer jus ao LOCADOR, que neste ato, se responsabiliza por quaisquer débitos existentes no período anterior à locação. A incidência de multa por não observância desse procedimento será de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

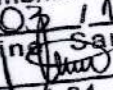
CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O aluguel mensal acima convencionado será a partir desta data, reajustado anualmente, conforme legislação vigente, aplicando-se o índice do IGP-M, ou, na sua falta outro determinado pelo Governo Federal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one above the other, and some initials. A circled number '25' is visible in the bottom right corner.

TÍTULO DO PROJETO
TA. 018111
Doc. _____
Cheque _____

Contrato de Locação

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 23/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: 
CPF: 963.131.021-34

CARLOS BARALDI DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.678.177/SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 025.136.338/49, residente na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado LOCADOR de um lado, e do outro lado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 68.760.693/0001-54 estabelecida no endereço SCS Quadra 01 Bloco "D" Edifício JK, sala 111, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-900, doravante denominado LOCATÁRIO tem entre si justo e acertado o presente contrato, na melhor forma de direito, de acordo com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, situado na RUA HERMANTINO COELHO, 77, APTO 142, BLOCO 2 – JARDIM PRIMAVERA, CAMPINAS/SP.

§ Único - A presente locação tem a finalidade residencial, não podendo em hipótese alguma ser alterada a sua destinação (sem a autorização previa e expressa do LOCADOR, sob pena de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo da locação, é de 12 (doze) meses, a iniciar em 02/02/2011 e terminara em 01/02/2012, data em que o LOCATÁRIO se obriga a ,restituir o imóvel desocupado e no estado de conservação, uso e asseio, que o recebeu,conforme descrito no, laudo de vistoria, que, devidamente rubricado pelos contratantes fica fazendo parte integrante do presente contrato.

§ 1º - Caso a locação se prorrogue por prazo indeterminado, ficará o LOCATÁRIO obrigado ao pagamento ao aluguel e despesas acessórias da locação ate o ultimo dia de permanência, arcando,ainda com todas as majorações havidas durante o período de permanência no imóvel.

§2º - Ocorrendo ,à hipótese prevista no parágrafo primeiro, o FIADOR aceita que a fiança permaneça por prazo indeterminado, obrigando-se ao pagamento do alugue e despesas acessórias da locação até a efetiva desocupação do imóvel e entrega das chaves.




	078670	T TARCO	1,54 D	202.780,46 C
25/03/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D	202.765,46 C
28/03/2011	056312	TRX ELETR	1.131,44 D	201.634,02 C
29/03/2011	005209	DOC ELET E	150,00 D	201.484,02 C
29/03/2011	005209	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	201.476,52 C
29/03/2011	078670	D TARCO	8.249,52 D	193.227,00 C
29/03/2011	078670	T TARCO	19,41 D	193.207,59 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

	852264	PAG GPS	1.471,01 D	252.483,98 C
18/03/2011	065242	TRX ELETR	1.000,00 D	251.483,98 C
18/03/2011	122476	TRX ELETR	7.991,32 D	243.492,66 C
18/03/2011	122622	TRX ELETR	995,12 D	242.497,54 C
18/03/2011	122727	TRX ELETR	467,28 D	242.030,26 C
18/03/2011	007256	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	242.022,76 C
18/03/2011	078670	T TARCO	1,54 D	242.021,22 C
21/03/2011	001041	DEP.DINH.	540,94 C	242.562,16 C
21/03/2011	001041	DEP.DINH.	1,27 C	242.563,43 C
21/03/2011	139830	TRX ELETR	27,00 C	242.590,43 C
21/03/2011	022250	DOC ELET E	1.340,00 D	241.250,43 C
21/03/2011	282945	PAG BLOQTO	106,90 D	241.143,53 C
21/03/2011	454933	PG LUZ/GAS	277,73 D	240.865,80 C
21/03/2011	185954	TRX ELETR	2.053,09 D	238.812,71 C
21/03/2011	186110	TRX ELETR	19.116,97 D	219.695,74 C
21/03/2011	022250	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	219.688,24 C
21/03/2011	300108	DEB TELEF	1.128,86 D	218.559,38 C
22/03/2011	106537	ENVIO TED	3.600,00 D	214.959,38 C
22/03/2011	106537	DOC/TED INTERNET	7,50 D	214.951,88 C
22/03/2011	078670	D TARCO	1,27 D	214.950,61 C
23/03/2011	004167	PAG FORNEC	1.200,00 C	216.150,61 C
23/03/2011	004167	PAG FORNEC	4.450,00 C	220.600,61 C
23/03/2011	001041	DEP.DINH.	2,90 C	220.603,51 C
23/03/2011	001041	DEP.DINH.	0,28 C	220.603,79 C
23/03/2011	001041	DEP.DINH.	130,00 C	220.733,79 C
23/03/2011	051344	TRX ELETR	69,69 C	220.803,48 C
23/03/2011	003961	DOC ELET E	687,00 D	220.116,48 C
23/03/2011	003961	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	220.108,98 C
24/03/2011	004167	PAG FORNEC	7.755,00 C	227.863,98 C
24/03/2011	011310	DOC ELET E	725,10 D	227.138,88 C
24/03/2011	011362	DOC ELET E	362,50 D	226.776,38 C
24/03/2011	223405	PAG BLOQTO	800,00 D	225.976,38 C
24/03/2011	011310	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	225.968,88 C
24/03/2011	011362	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	225.961,38 C
24/03/2011	078670	D TARCO	4.540,00 D	221.421,38 C
24/03/2011	078670	D TARCO	18.639,38 D	202.782,00 C

	040715	TRX ELETR	2.000,00 D	214.436,73 C
15/03/2011	006162	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	214.429,23 C
15/03/2011	006190	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	214.421,73 C
15/03/2011	078670	D TARCO	61,67 D	214.360,06 C
15/03/2011	078670	T TARCO	4,57 D	214.355,49 C
16/03/2011	004167	PAG FORNEC	48.292,53 C	262.648,02 C
16/03/2011	004167	PAG FORNEC	1.000,00 C	263.648,02 C
16/03/2011	004167	PAG FORNEC	3.600,00 C	267.248,02 C
16/03/2011	001041	DEP.DINH.	0,55 C	267.248,57 C
16/03/2011	008788	DOC ELET E	44,10 D	267.204,47 C
16/03/2011	008788	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	267.196,97 C
16/03/2011	078670	D TARCO	0,55 D	267.196,42 C
17/03/2011	059148	TRX ELETR	976,24 C	268.172,66 C
17/03/2011	008833	DOC ELET E	150,00 D	268.022,66 C
17/03/2011	008894	DOC ELET E	150,00 D	267.872,66 C
17/03/2011	009195	DOC ELET E	150,00 D	267.722,66 C
17/03/2011	008833	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	267.715,16 C
17/03/2011	008894	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	267.707,66 C
17/03/2011	009195	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	267.700,16 C
17/03/2011	078670	T TARCO	1,54 D	267.698,62 C
18/03/2011	008894	DOC E DEV	150,00 C	267.848,62 C
18/03/2011	009195	DOC E DEV	150,00 C	267.998,62 C
18/03/2011	007256	DOC ELET E	1.350,00 D	266.648,62 C
18/03/2011	232424	PG ORG GOV	516,66 D	266.131,96 C
18/03/2011	233723	PG ORG GOV	1.205,86 D	264.926,10 C
18/03/2011	234075	PG ORG GOV	465,00 D	264.461,10 C
18/03/2011	238075	PG ORG GOV	2.790,00 D	261.671,10 C
18/03/2011	450750	PAG DARF	303,06 D	261.368,04 C
18/03/2011	458553	PAG DARF	1.670,61 D	259.697,43 C
18/03/2011	458593	PAG DARF	314,31 D	259.383,12 C
18/03/2011	458619	PAG DARF	89,95 D	259.293,17 C
18/03/2011	458635	PAG DARF	40,50 D	259.252,67 C
18/03/2011	458651	PAG DARF	30,00 D	259.222,67 C
18/03/2011	458677	PAG DARF	221,50 D	259.001,17 C
18/03/2011	852168	PAG GPS	2.772,86 D	256.228,31 C
18/03/2011	852214	PAG GPS	2.273,32 D	253.954,99 C

02/03/2011	007158	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	186.662,43 C
02/03/2011	008743	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	186.654,93 C
02/03/2011	078670	D TARCO	2.794,02 D	183.860,91 C
03/03/2011	009845	DOC ELET E	2.500,00 D	181.360,91 C
03/03/2011	009845	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	181.353,41 C
04/03/2011	004167	PAG FORNEC	44.000,00 C	225.353,41 C
04/03/2011	004167	PAG FORNEC	14.000,00 C	239.353,41 C
04/03/2011	004167	PAG FORNEC	11.443,00 C	250.796,41 C
04/03/2011	001244	DEP.DINH.	20,08 C	250.816,49 C
04/03/2011	003028	PG PREFEIT	47,93 D	250.768,56 C
04/03/2011	003468	DOC ELET E	1.970,00 D	248.798,56 C
04/03/2011	006022	PAG FONE	560,50 D	248.238,06 C
04/03/2011	294792	PAG BLOQTO	392,65 D	247.845,41 C
04/03/2011	298467	PAG BLOQTO	59,00 D	247.786,41 C
04/03/2011	592851	DEB P FGTS	1.771,97 D	246.014,44 C
04/03/2011	075768	TRX ELETR	1.335,00 D	244.679,44 C
04/03/2011	003468	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	244.671,94 C
04/03/2011	078670	D TARCO	16.836,82 D	227.835,12 C
04/03/2011	078670	T TARCO	12,32 D	227.822,80 C
10/03/2011	020249	DOC ELET E	1.554,69 D	226.268,11 C
10/03/2011	020284	DOC ELET E	1.335,00 D	224.933,11 C
10/03/2011	020249	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	224.925,61 C
10/03/2011	020284	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	224.918,11 C
10/03/2011	300153	DEB TELEF	500,80 D	224.417,31 C
10/03/2011	300153	DEB TELEF	559,88 D	223.857,43 C
10/03/2011	078670	T TARCO	15,50 D	223.841,93 C
11/03/2011	001041	DEP.DINH.	61,67 C	223.903,60 C
11/03/2011	012538	DOC ELET E	1.483,34 D	222.420,26 C
11/03/2011	012566	DOC ELET E	1.335,00 D	221.085,26 C
11/03/2011	012538	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	221.077,76 C
11/03/2011	012566	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	221.070,26 C
11/03/2011	078670	D TARCO	3.291,08 D	217.779,18 C
14/03/2011	109910	TRX ELETR	216,00 C	217.995,18 C
14/03/2011	101200	DEB AGUA	93,45 D	217.901,73 C
15/03/2011	006162	DOC ELET E	1.335,00 D	216.566,73 C
15/03/2011	006190	DOC ELET E	130,00 D	216.436,73 C



Extrato por período

Cliente: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta: 4044 / 003 / 00000410-9

Data: 30/03/2011 - 10:11

TÍTULO DO PROJETO
TA 018191
Doc. _____
Cheque _____

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	129.976,04 C
28/02/2011	281419	DEP D LOT	421,52 C	130.397,56 C
28/02/2011	078670	T TARCO	9,24 D	130.388,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	14.000,00 C	144.388,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	146.388,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	148.388,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	600,00 C	148.988,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	150.988,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	1.200,00 C	152.188,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	4.800,00 C	156.988,32 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	11.901,88 C	168.890,20 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	23.346,00 C	192.236,20 C
01/03/2011	004167	PAG FORNEC	2.700,00 C	194.936,20 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	2,30 C	194.938,50 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	0,70 C	194.939,20 C
01/03/2011	032761	TRX ELETR	20,54 C	194.959,74 C
01/03/2011	033489	TRX ELETR	31,50 C	194.991,24 C
01/03/2011	035293	TRX ELETR	12,30 C	195.003,54 C
01/03/2011	201300	DEB LUZ	520,21 D	194.483,33 C
02/03/2011	007158	DOC ELET E	1.335,00 D	193.148,33 C
02/03/2011	008743	DOC ELET E	2.659,50 D	190.488,83 C
02/03/2011	270635	PAG BLOQTO	1.609,30 D	188.879,53 C
02/03/2011	273018	PAG BLOQTO	404,80 D	188.474,73 C
02/03/2011	273932	PAG BLOQTO	404,80 D	188.069,93 C
02/03/2011	276344	PAG BLOQTO	800,00 D	187.269,93 C
02/03/2011	277474	PAG BLOQTO	600,00 D	186.669,93 C

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Página: 1
Posição:
30/03/2011

CAIXA PROGRAMADO

RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - PAGAMENTO A FORNECEDOR

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 078670

NOME: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIR

Período de 25/03/2011 até 25/03/2011

FORMA DE PAGAMENTO:

CREDITO EM CONTA

Agendamento

CPF/CNPJ

NOME

CONTA CREDITADA

DT CREDITO

VALOR

MOEDA

SITUAÇÃO

000218	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	729,02	Real	EFETIVADO
000219	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	69,69	Real	EFETIVADO
000220	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	2,90	Real	EFETIVADO
000221	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	0,28	Real	EFETIVADO
000222	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	1.250,21	Real	EFETIVADO
000223	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	1.400,00	Real	EFETIVADO
000224	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	11.398,37	Real	EFETIVADO
000225	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	1.298,02	Real	EFETIVADO
000226	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	808,18	Real	EFETIVADO
000227	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	25,96	Real	EFETIVADO
000228	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	159,42	Real	EFETIVADO
000229	34.117.366/0001-67	COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	04044.003.000002200-0	25/03/2011	438,76	Real	EFETIVADO
000239	008.885.601-17	BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	00647.013.000004280-3	25/03/2011	1.048,57	Real	EFETIVADO
SUB TOTAL:					18.639,38		

FORMA DE PAGAMENTO:

TED

Agendamento

CPF/CNPJ

NOME

BCO.AGEN.C/CORRENTE

DT CREDITO

VALOR

MOEDA

SITUAÇÃO

EFETIVADO

4.540,00

Real

EFETIVADO

4.540,00

Real

EFETIVADO

23.179,38

Real

EFETIVADO

23.179,38

Real

EFETIVADO

Pag: 1-

TÍTULO DO TÍTULO
Do: 018/111
Cheque

Assunto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 30/03/11
Nome: Karine Santos
Assinatura: Karine Santos
CPF: 963.131.021-34

01/03/2011	000000	TRX ELETR	31,50 C	130.440,36 C
01/03/2011	000000	TRX ELETR,	12,30 C	130.452,66 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	2,30 C	130.454,96 C
01/03/2011	001041	DEP.DINH.	0,70 C	130.455,66 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

	448053	PAG DARF	303,06 D	142.788,27 C
18/02/2011	449035	PAG DARF	74,67 D	142.713,60 C
18/02/2011	449048	PAG DARF	327,55 D	142.386,05 C
18/02/2011	449070	PAG DARF	1.670,61 D	140.715,44 C
18/02/2011	449088	PAG DARF	10,44 D	140.705,00 C
18/02/2011	449103	PAG DARF	30,00 D	140.675,00 C
18/02/2011	449118	PAG DARF	40,50 D	140.634,50 C
18/02/2011	449151	PAG DARF	222,41 D	140.412,09 C
18/02/2011	300108	DEB TELEF	830,67 D	139.581,42 C
21/02/2011	004167	PAG FORNEC	1.700,00 C	141.281,42 C
21/02/2011	167501	TRX ELETR	27,34 C	141.308,76 C
21/02/2011	012369	DOC ELET E	1.100,00 D	140.208,76 C
21/02/2011	012369	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	140.201,26 C
22/02/2011	013813	DOC ELET E	324,04 D	139.877,22 C
22/02/2011	013813	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	139.869,72 C
22/02/2011	078670	T TARCO	1,17 D	139.868,55 C
23/02/2011	004167	PAG FORNEC	3.600,00 C	143.468,55 C
23/02/2011	061891	PG LUZ/GAS	261,24 D	143.207,31 C
23/02/2011	292940	PAG BLOQTO	54,00 D	143.153,31 C
23/02/2011	293325	PAG BLOQTO	490,00 D	142.663,31 C
23/02/2011	293658	PAG BLOQTO	2.000,00 D	140.663,31 C
24/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.700,00 C	143.363,31 C
24/02/2011	005449	DOC ELET E	1.000,00 D	142.363,31 C
24/02/2011	083663	PG ORG GOV	10,00 D	142.353,31 C
24/02/2011	005449	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	142.345,81 C
24/02/2011	078670	D TARCO	11.427,79 D	130.918,02 C
25/02/2011	001244	DEP.DINH.	52,20 C	130.970,22 C
25/02/2011	001244	DEP.DINH.	4,68 C	130.974,90 C
25/02/2011	002584	TRX ELETR	983,86 D	129.991,04 C
25/02/2011	000034	MANUT CTA	15,00 D	129.976,04 C
28/02/2011	281419	DEP D LOT	421,52 C	130.397,56 C
28/02/2011	078670	T TARCO	9,24 D	130.388,32 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/03/2011	000000	TRX ELETR	20,54 C	130.408,86 C

	005365	TRX ELETR	3.780,50 D	187.863,94 C
10/02/2011	005422	TRX ELETR	12.144,56 D	175.719,38 C
10/02/2011	005630	TRX ELETR	20,50 D	175.698,88 C
10/02/2011	005688	TRX ELETR	800,00 D	174.898,88 C
10/02/2011	001513	DOCINTERNET	7,50 D	174.891,38 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	758,10 D	174.133,28 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	4,45 D	174.128,83 C
10/02/2011	300153	DEB TELEF	570,41 D	173.558,42 C
11/02/2011	001041	DEP.DINH.	2,50 C	173.560,92 C
11/02/2011	083335	TRX ELETR	560,00 C	174.120,92 C
11/02/2011	083500	TRX ELETR	58,35 C	174.179,27 C
11/02/2011	084266	TRX ELETR	420,42 C	174.599,69 C
11/02/2011	084484	TRX ELETR	44,64 C	174.644,33 C
11/02/2011	943592	DOC ELET	500,00 C	175.144,33 C
14/02/2011	047164	TRX ELETR	2.499,74 D	172.644,59 C
14/02/2011	047362	TRX ELETR	13.895,97 D	158.748,62 C
14/02/2011	047491	TRX ELETR	119,37 D	158.629,25 C
14/02/2011	101200	DEB AGUA	32,94 D	158.596,31 C
15/02/2011	021648	TRX ELETR	114,91 D	158.481,40 C
16/02/2011	101244	DEP.DINH.	104,00 C	158.585,40 C
16/02/2011	820438	PAG GPS	2.772,85 D	155.812,55 C
16/02/2011	820459	PAG GPS	2.778,09 D	153.034,46 C
16/02/2011	820465	PAG GPS	1.000,76 D	152.033,70 C
16/02/2011	008761	TRX ELETR	560,00 D	151.473,70 C
16/02/2011	009123	TRX ELETR	58,35 D	151.415,35 C
16/02/2011	009219	TRX ELETR	420,42 D	150.994,93 C
16/02/2011	009404	TRX ELETR	44,64 D	150.950,29 C
16/02/2011	009529	TRX ELETR	980,42 D	149.969,87 C
16/02/2011	009719	TRX ELETR	89,00 D	149.880,87 C
17/02/2011	238450	PAG BLOQTO	1.602,00 D	148.278,87 C
17/02/2011	078670	D TARCO	2,50 D	148.276,37 C
18/02/2011	079386	PG ORG GOV	516,66 D	147.759,71 C
18/02/2011	079976	PG ORG GOV	1.205,86 D	146.553,85 C
18/02/2011	080514	PG ORG GOV	2.790,00 D	143.763,85 C
18/02/2011	081338	PG ORG GOV	465,00 D	143.298,85 C
18/02/2011	241969	PAG BLOQTO	207,52 D	143.091,33 C

04/02/2011	001041	DEP.DINH.	1,20 C	148.291,97 C
04/02/2011	001041	DEP.DINH.	1,04 C	148.293,01 C
04/02/2011	018325	DOC ELET E	1.065,00 D	147.228,01 C
04/02/2011	285037	PAG BLOQTO	60,20 D	147.167,81 C
04/02/2011	018325	DOC INT	7,50 D	147.160,31 C
04/02/2011	078670	D TARCO	26.447,37 D	120.712,94 C
04/02/2011	078670	D TARCO	3.291,08 D	117.421,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	5.034,00 C	122.455,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	14.400,00 C	136.855,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	2.600,00 C	139.455,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	1.200,00 C	140.655,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	4.100,00 C	144.755,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	2.000,00 C	146.755,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	4.800,00 C	151.555,86 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	19.151,88 C	170.707,74 C
07/02/2011	000000	DEP.DINH.	23.346,00 C	194.053,74 C
07/02/2011	110352	TRX ELETR	47,16 C	194.100,90 C
07/02/2011	071509	DEP D LOT	20,50 C	194.121,40 C
07/02/2011	523944	DEB P FGTS	1.779,28 D	192.342,12 C
07/02/2011	057757	TRX ELETR	2.000,00 D	190.342,12 C
08/02/2011	004167	PAG FORNEC	4.740,00 C	195.082,12 C
08/02/2011	004167	PAG FORNEC	1.380,00 C	196.462,12 C
08/02/2011	001967	DOC ELET E	297,25 D	196.164,87 C
08/02/2011	002055	DOC ELET E	1.335,00 D	194.829,87 C
08/02/2011	006453	DOC ELET E	935,00 D	193.894,87 C
08/02/2011	008785	TRX ELETR	47,16 D	193.847,71 C
08/02/2011	001967	DOCINTERNET	7,50 D	193.840,21 C
08/02/2011	002055	DOCINTERNET	7,50 D	193.832,71 C
08/02/2011	006453	DOCINTERNET	7,50 D	193.825,21 C
08/02/2011	078670	T TARCO	43,37 D	193.781,84 C
09/02/2011	008169	DOC ELET E	1.000,00 D	192.781,84 C
09/02/2011	008169	DOCINTERNET	7,50 D	192.774,34 C
10/02/2011	006660	TRX ELETR	218,74 C	192.993,08 C
10/02/2011	001513	DOC ELET E	300,00 D	192.693,08 C
10/02/2011	005261	TRX ELETR	551,82 D	192.141,26 C
10/02/2011	005319	TRX ELETR	496,82 D	191.644,44 C



TÍTULO DO PROJETO
TA 018/11
Doc. _____
Cheque _____

Extrato por período

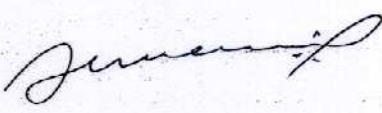
Cliente: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

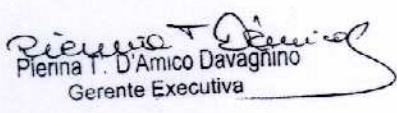
Conta: 4044 / 003 / 00000410-9

Data: 01/03/2011 - 12:20

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	138.491,68 C
31/01/2011	038176	TRX ELETR	300,00 D	138.191,68 C
01/02/2011	201300	DEB LUZ	400,90 D	137.790,78 C
01/02/2011	078670	T TARCO	90,27 D	137.700,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	139.700,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	600,00 C	140.300,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	13.996,00 C	154.296,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	2.000,00 C	156.296,51 C
02/02/2011	004167	PAG FORNEC	14.000,00 C	170.296,51 C
02/02/2011	006691	DOC ELET E	1.970,00 D	168.326,51 C
02/02/2011	119554	PAG FONE	294,08 D	168.032,43 C
02/02/2011	264287	PAG BLOQTO	1.609,30 D	166.423,13 C
02/02/2011	264587	PAG BLOQTO	404,80 D	166.018,33 C
02/02/2011	265214	PAG BLOQTO	404,80 D	165.613,53 C
02/02/2011	042319	TRX ELETR	7.616,06 D	157.997,47 C
02/02/2011	042447	TRX ELETR	2.854,85 D	155.142,62 C
02/02/2011	042550	TRX ELETR	1.140,09 D	154.002,53 C
02/02/2011	042647	TRX ELETR	92,42 D	153.910,11 C
02/02/2011	042783	TRX ELETR	238,34 D	153.671,77 C
02/02/2011	006691	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	153.664,27 C
03/02/2011	014166	DOC ELET E	1.700,00 D	151.964,27 C
03/02/2011	014230	DOC ELET E	2.659,50 D	149.304,77 C
03/02/2011	277097	PAG BLOQTO	600,00 D	148.704,77 C
03/02/2011	277694	PAG BLOQTO	399,00 D	148.305,77 C
03/02/2011	014166	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	148.298,27 C
03/02/2011	014230	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	148.290,77 C

COMITÊ OLIMPICO BRASÍLEIRO	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO
Vicente Fernando Blumenschein, RG nº 5.047.586, declara para fins da prestação de contas de convênio nº 001/11 que seu objeto foi executado. (Segue anexa a documentação de comprovação da execução do objeto do convênio)	
AUTENTICAÇÃO	
Local _____ / _____ / _____ Data	Assinatura do Representante do COB Departamento Técnico 
<u>Brasília, 15 / Março / 2011</u> Local Data	Assinatura do Dirigente da Instituição Proponente


Pienna T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Conta de débito:	4044 / 003 / 00000410-9
Representação numérica do código de barras:	
817000000007 479308492012 103070000080 824798500230	
Convênio:	PM DE CAMPINAS
Valor:	47,93
Identificação da operação:	IPTU CAMPINAS
Data de débito:	04/03/2011
Data da operação:	04/03/2011
Código da operação: 00003028	
Chave de segurança: EP20FHWT39EQ47HL	

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 720 0104

TÍTULO DO PROJETO
TA 018/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 03/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34

20 Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:

Vicente Blumenschein

Este documento foi assinado eletronicamente através
de Cartão de Segurança.

21 Assinatura do responsável do COB:

Sebastian Rafael D. Pereira

Este documento foi assinado eletronicamente

(*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 01- EDIFÍCIO JK, BLOCO D -SALA. 111 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - BRASIL - 70.308-900
Tel.: +55 - (61) 3201-5400 - Fax: +55 - (61) 3037-3439
E-Mail: presidente@cbtarco.org.br - Site: www.cbtarco.org.br

Recibo

R\$ 2.600,00

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro, a importância supra de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), representada por um depósito em nossa conta corrente nº 410-9, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 4044, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **ALUGUEL TÉCNICO COREANO CAMPINAS CT FEVEREIRO 2011**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2011

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHEN
PRESIDENTE

Ilmo. Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman
M. D. Presidente do COB
Av. das Américas, 899
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

Este documento foi assinado eletronicamente através do Cartão de Segurança.

[tp://extranet.cob.org.br/formonline/f1/adianta_frm_impressao_solicitacao_formulario1_2_...](http://extranet.cob.org.br/formonline/f1/adianta_frm_impressao_solicitacao_formulario1_2_...) 3/2/2011



Brasília, 18 de Março de 2011

Ofício 078/11

Ao
Comitê Olímpico Brasileiro
A/c Dr. Carlos Arthur Nuzman

Digníssimo Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria a prestação de contas relativas às verbas da Lei Piva liberadas pelo COB no mês.

ALUGUEL TÉCNICO COREANO CAMPINAS CT – FEVEREIRO 2011

TA 018/11 R\$ 2.600,00

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO
Gerente Executiva

Miguel Bem



Banco Itaú S.A.

Vencimento
05/03/2011

Autenticação mecânica

Recibo do sacado

Cedente CARLOS BARALDI DIAS		Sacado CONF.BRASIL DE TIRO COM ARCO	
Agência/Código Cedente 3755/21491-7	Nosso Número 109/00000001-5	Num. do Documento 0000012011	Valor do documento (R\$) 2.000,00



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 00000.153759 52149.170004 6 48970000200000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 05/03/2011
Cedente CARLOS BARALDI DIAS					Agência/Código Cedente 3755/21491-7
Data do Documento 19/02/2011	Num. do Documento 0000012011	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 19/02/2011	Nosso Número 109/00000001-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.000,00
Instruções (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)					(-) Desconto/Abatimento
APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 0,67 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 200,00					
		(+) Mora/Multa			
		(=) Valor Cobrado			

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Sacado
CONF.BRASIL DE TIRO COM ARCO
SCS Quadra 01 Bloco D, Sala 111
70308-900 Asa Sul
Brasília DF
CNPJ - 68.760.693/0001-54

Código de Baixa **109/00000001-5**



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

TÍTULO DO PROJETO
TA 018/11
Doc. _____
Cheque _____

Atesto o recebimento dos
materiais e/ou prestação
de serviços objeto do
presente documento.
Data: 03/03/11
Nome: Karina Santos
Assinatura: [assinatura]
CPF: 963.131.021-34